



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, Inscrição Estadual Isenta, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, INSCRITO NO CNPJ n.º 11.285.036/0001-85** com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF nº 683.673.416-00 e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Afonso Pena, 1200, Sala C, Bairro: Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-265 Tel.: (84)3221-3264, CNPJ nº 24.797.019.0001-79, neste ato representada por **BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ**, CPF nº 009.445.754-98, doravante denominada **CONTRATADO**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 294/2019, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a sua prorrogação por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir do dia 12 de outubro de 2021 até o dia 12 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo ao **contrato nº 294/2019** tem o valor global de **R\$11.609.742,60** (Onze Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.1 - Ambulatorial especializada em caráter eletivo (consultas, avaliações e pequenos procedimentos diagnósticos e terapêuticos nas especialidades) nas Unidades Básicas de Saúde, nas especialidades e horas a seguir discriminadas, de segunda a sexta-feira, no intervalo das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, com possibilidade de expansão para os sábados e domingos no mesmo horário, conforme agenda a ser definida entre contratada e contratante, não podendo haver alternância entre os profissionais.	Serviço	20.857	R\$181,99	R\$3.795.765,43
010	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - - item 3.4.1.2 - Ambulatorial especializada (consultas, avaliações e procedimentos diagnósticos e terapêuticos nas especialidades) e cirúrgica, em caráter eletivo, até o limite de 640 (seiscentos e quarenta) horas por semana, cuja estimativa inicial por especialidade está discriminada no quadro a seguir, com possibilidade de ajuste entre elas conforme necessidade da contratante, a serem realizadas no Centro de Consultas Especializadas ou no Hospital Municipal, conforme agenda a ser definida entre contratada e contratante, nos horários de segunda a sábado, das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas.	Serviço	33.371	R\$182,35	R\$6.085.201,85
011	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - - item 3.4.1.3 -Caráter técnico-assistencial para atividades referentes à Vigilância Epidemiológica, conforme Política Nacional de Vigilância em Saúde, ao controle de infecções em serviços de saúde, e suporte orientativo (alcançável) aos demais médicos em atividade no SUS municipal, desenvolvidas por infectologista no Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde, em agenda a ser definida entre contratada e contratante no intervalo compreendido entre 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas de segunda a sexta-feira, totalizando 16 (dezesseis) horas por semana, não podendo haver alternância do profissional.	Serviço	834	R\$184,50	R\$153.873,00



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

012	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.4 - Caráter técnico-assistencial para atividades de controle e regulação do acesso, conforme Política Nacional de Regulação do SUS, e auditoria / supervisão assistencial, conforme regras do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, desenvolvidas por generalista em agenda a ser definida entre contratante e contratada no intervalo entre 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas de segunda-feira a sábado, 40 (quarenta) horas por semana, não podendo haver alternância do profissional, que será designado pelo município como Regulador e Auditor do SUS. Conforme item 3.4.1.4 do Anexo I – Termo de Referência do edital.	Serviço	2.086	R\$121,99	R\$254.471,14
013	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.5 - Caráter técnico-assistencial para atividades de consultoria e assessoria em assuntos médicos, desenvolvidas por especialista em agenda a ser definida entre contratante e contratada no intervalo entre 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas de segunda a sexta-feira, 20 (vinte) horas por semana, não podendo haver alternância do profissional, que será designado pelo município como Diretor Técnico da Atenção Básica e do Centro de Consultas Especializadas.	Serviço	1.043	R\$184,00	R\$191.912,00
014	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.6 - Realização de ultrassonografias eletivas de todos os segmentos/órgãos/aparelhos, incluindo os laudos, até o limite de 92 (noventa e duas) horas por semana, que poderão ser segmentadas em especialidades médicas conforme a especificidade do exame, a serem realizadas no Hospital Municipal e no Centro de Consultas Especializadas, conforme agenda a ser definida entre contratada e contratante, no intervalo de segunda-feira a sábado, das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas.	Serviço	4.797	R\$186,54	R\$894.832,38



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

015	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.7 - Para emissão de laudos de exames radiográficos executados pela contratante em caráter eletivo na UPA São Benedito e no Hospital Municipal, podendo a atividade ser realizada fora da sede dos serviços do município ou em regime de <i>home office</i> , com logística assumida pela contratada, até o limite de 24 (vinte e quatro) horas por semana, conforme agenda a ser definida entre contratada e contratante.	Serviço	1.251	R\$186,80	R\$233.686,80
VALOR TOTAL: R\$11.609.742,60 (Onze Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.001.10.301.2049.2162 - MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SUS
3390340000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização

FONTE: 102 / FICHA: 1835

FONTE: 159 / FICHA: 1423

04.001.001.10.301.2051.2166 - MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL
3390340000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização
FONTE: 102 / FICHA: 1506

04.001.003.10.302.2051.2168 - MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS
3390340000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização
FONTE: 102 / FICHA: 1545

04.122.2001.2038 - MANUT SEC MUN DE ADM GESTAO DE PESSOAS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE: 100 / FICHA: 317

CLAÚSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 07 de outubro de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

CPF:
CPF: